

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 570, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967.**

**“Autoriza doação de terreno”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE  
LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Centro Espírita Luz e Caridade, desta cidade, para construção de prédio próprio para sua sede, uma quadra de terreno nº 283, situada a Av. Ruy Barbosa, esq. com as avenidas Julio Borges, prof. Glicério da Cunha e Av. São Paulo.

Artº 2º - Se dentro do prazo de um ano a contar da data da doação, a obra não estiver concluída, o terreno voltará a pertencer á Prefeitura.

Artº 3º - Todas as despesas de doação, correrão por conta do beneficiado.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 1968.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

**NEWTON OLIVEIRA**

Presidente